



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **COMUNICA** que se encontram abertas, no período de **13 a 15 de Setembro de 2017**, as inscrições do **Processo Seletivo de Bolsistas** que atuarão como **FORMADORES DE ESTUDO no PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC**, instituído pela Portaria MEC nº 826, de 07 de Julho de 2017.

1 – Das Disposições Preliminares

1.1 – O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de uma Comissão Avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
Área de Atuação: <ul style="list-style-type: none">• Educação Infantil;• Alfabetizador do 1º ao 3º Ano;• Articulador da Escola, do Programa Novo Mais Educação – PNME.	<ul style="list-style-type: none">• Ser Servidor Municipal estável, cargo Professor em Efetivo Exercício;• Ter participação em Programa de Formação Continuada de Professores nos últimos 3 anos;• Ensino Superior Completo na Área da Educação (Licenciatura).

1.2 – As etapas do processo compreendem:

a) Recebimento dos Currículos com os Anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Nonoai

Edital nº 001/2017

Área de Atuação: Formador de _____;

b) Endereço para entrega:

Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509 – SMEC

Horário: das 08:00 às 11:00 horas;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

- c) Avaliação e seleção dos currículos feita por Comissão Específica;
- d) Publicação da seleção final dia **15/09/2017**, no Mural da Prefeitura Municipal;
- 1.3** – Os currículos deverão ser protocolados no momento da inscrição;
- 1.4** – No currículo devem constar:
 - a) Identificação, Telefone, E-Mail e Endereço Completo;
- 1.5** – Anexar:
 - a) Cópia do Diploma de Curso Superior Completo, na Área de Educação (Licenciatura);
 - b) Cópia de Certificado de Formação em Área de Educação nos últimos 3 anos;
 - c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 1.6** – Cópia do Certificado de Conclusão em Curso de Pós-Graduação na Área da Educação.

2 – Das Disposições Gerais

2.1 – A constituição da Rede de Formadores de Estudo, justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os 08 anos de idade, conforme Decreto Federal nº 6.094, de 24 de Abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/SEB nº 07, de 14 de Dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 Anos e, previsto na Portaria Federal nº 826 d 07 de Julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e sobre Formação para Professores.

3 – Dos Requisitos, Atribuições, Vagas e Bolsas

- 3.1** – O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas para o Cargo de Formador;
- 3.2** – Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:
 - a) Ser Professor Efetivo Estável da Rede Pública Municipal;
 - b) Ter participação em Programa de Formação Continuada de Professores nos últimos 3 anos;
 - c) Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e à multiplicação junto aos Coordenadores Pedagógicos, Professores e Articuladores da Escola do Programa Novo Mais Educação – PNME;
- 3.3** – O Formador Local será responsável por:
 - a) Ministrando a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

- b) Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- c) Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- d) Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- e) Analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- f) Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- g) Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- h) Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- i) Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
- j) Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

3.3.1 – Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial, de acordo com a necessidade/ano de atuação desses professores (1º, 2º e 3º Anos), Educação Infantil e PNME;

3.3.2 – A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas Portarias do PNAIC/2017 e das atribuições estabelecidas em Resolução a ser publicada pelo FNDE. Serão concedidas Bolsas de Estudo e Pesquisa aos participantes da Formação Continuada;

3.3.3 – O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências;

3.3.4 – O valor da bolsa para Formador de Estudos será paga pelo FNDE, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

selecionado no Sistema Geral de Bolsas, conforme Resolução CD/FNDE nº 24, de Agosto de 2010;

3.3.5 – Não é permitido receber a bolsa de estudos profissionais que recebem Função Gratificada.

4 – Das Inscrições

4.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Instrumento Convocatório como se nele estivessem transcritos e a cerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5 – Do Processo Seletivo e Classificação

5.1 – O Processo Seletivo se dará através de análise do currículo e demais documentos solicitados na inscrição;

5.2 – Será utilizado como critério para classificação final dos candidatos:

Certificado de Conclusão em Curso de Pós-Graduação na Área da Educação.	01 Ponto
---	-----------------

5.2.1 – Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para classificação final, no dia **15/09/2017**, às **11:30 horas**, na SMEC;

5.2.2 – A Comissão Avaliadora será constituída por:

- a) Secretária Municipal de Educação ou Representante;
- b) Coordenadora Municipal do PNAIC;
- c) Coordenadora Pedagógica da SMEC.

Nonoai/RS, 12 de Setembro de 2017.


TERESINHA SALETÉ SPERRY
Secretária de Educação e Cultura